

# BOLETIM DE SERVIÇO

nº 564, de 09 de março de 2026

**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1º ao 3º pavimento | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: [www.ebserh.gov.br](http://www.ebserh.gov.br)

**CAMILO SANTANA**

Ministro de Estado da Educação

**ARTHUR CHIORO**

Presidente

**FÁBIO DE AGUIAR LOPES**

Superintendente do HU-FURG

**TOMÁS DALCIN**

Gerente Administrativo do HU-FURG

**RODRIGO JACOBI TERLAN**

Gerente de Atenção à Saúde do HU-FURG

**EDISON LUIZ DEVOS BARLEM**

Gerente de Ensino e Pesquisa do HU-FURG

**EXPEDIENTE**

**SETOR DE GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA**

Produção, Publicação e Envio

## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
APROVAÇÃO DE DOCUMENTOS.....	4
Portaria - SEI nº 121, de 09 de março de 2026.....	4
ESCRITÓRIO DE PROJETOS.....	5
Portaria - SEI nº 117, de 09 de março de 2026.....	5
LICENÇAS.....	6
Portaria - SEI nº 115, de 05 de março de 2026.....	6
PROCESSO SELETIVO.....	7
Portaria - SEI nº 119, de 09 de março de 2026.....	7
Portaria - SEI nº 120, de 09 de março de 2026.....	8
SUBSTITUIÇÃO.....	9
Portaria - SEI nº 112, de 03 de março de 2026.....	9
Portaria - SEI nº 114, de 04 de março de 2026.....	10
Portaria - SEI nº 116, de 05 de março de 2026.....	10
Portaria - SEI nº 118, de 09 de março de 2026.....	10
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....	11
CONSTITUIÇÃO.....	11
Portaria - SEI nº 111, de 03 de março de 2026.....	11
Portaria - SEI nº 113, de 04 de março de 2026.....	15

## SUPERINTENDÊNCIA

### APROVAÇÃO DE DOCUMENTOS

#### Portaria - SEI nº 121, de 09 de março de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria - SEI nº 10, de 09 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 07, de 12 de janeiro de 2026 e;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a Norma de Elaboração e Controle de Documentos Institucionais da Rede EB-SERH (NO.SGQVA.001);

CONSIDERANDO o Manual para Gestão e Controle de Documentos da Qualidade;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Tornar pública a atualização e/ou implementação dos Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) e Manual relacionados abaixo, visando a padronização e melhoria contínua dos processos institucionais:

Código	Título	Versão	Processo SEI
MN.UTIAD.001	<a href="#">Manual de Normas e Rotinas</a>	1	23764.007683/2023-94
POP.UACE.009	<a href="#">Notificação Administrativa – Solicitação de Inexecução Administrativa</a>	2	23764.013228/2022-47
POP.UVS.002	<a href="#">Orientações e Checklist para Prevenção das Infecções Relacionadas à Construção Civil</a>	3	23764.010017/2024-14
POP.USOP.006	<a href="#">Procedimento para Confecção de Crachás</a>	3	23764.006643/2024-14
POP.UA-CAP.088	<a href="#">Teste Rápido HIV – Global</a>	1	23764.010603/2022-05
POP.USOP.010	<a href="#">Solicitação de Pedido de Mobiliário Administrativo</a>	2	23764.006643/2024-14

Art. 2º Os documentos citados no artigo anterior estarão disponíveis para consulta no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), e no repositório institucional: <https://intranet.ebserh.gov.br/conhecimento>.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser amplamente divulgada entre os setores e equipes relacionados.

FÁBIO DE AGUIAR LOPES  
Superintendente

### **ESCRITÓRIO DE PROJETOS**

#### **Portaria - SEI nº 117, de 09 de março de 2026**

O Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria - SEI nº 10, de 09 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 07, de 12 de janeiro de 2026 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Escritório de Projetos (EPROJ), no âmbito do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr., vinculado à Superintendência, com a finalidade de estruturar projetos institucionais e apoiar a captação de recursos destinados ao desenvolvimento institucional.

Art. 2º. O Escritório tem por finalidade:

- I – apoiar a elaboração e estruturação de projetos institucionais;
- II - elaborar o Portfólio de projetos institucionais;
- III – alinhar os projetos do portfólio institucional às prioridades estratégicas da instituição;
- IV – fomentar a captação de recursos externos;
- V – apoiar a articulação institucional para obtenção de financiamentos, convênios e emendas parlamentares;
- VI – monitorar a realização dos projetos executados com os recursos captados no âmbito do EPROJ.

Art. 3º. Compete ao Escritório de Projetos:

- I – identificar oportunidades de financiamento público e privado;
- II – estruturar projetos técnicos para submissão a editais, convênios e programas governamentais;
- III – apoiar tecnicamente a formalização de propostas destinadas à captação de recursos;
- IV – apoiar a elaboração de projetos destinados à obtenção de emendas parlamentares;
- V – manter o portfólio institucional de projetos prioritários;
- VI – acompanhar a tramitação de propostas submetidas;
- VII – monitorar a execução física e financeira dos projetos aprovados;
- VIII – elaborar relatórios gerenciais para a alta gestão.

Art. 4º. O Escritório será composto por:

I – Coordenador;

II – Equipe técnica;

III – representantes das unidades administrativas , assistenciais e de ensino e pesquisa.

Art. 5º. Designar os seguintes colaboradores para compor o Escritório de Projetos:

Coordenadora

– Taynara Ribeiro Domingues Bom – Engenheira de Produção – SIAPE 344\*\*\*

Equipe técnica

– Aline Goulart Ferraz – Chefe do Setor de Governança Estratégia – SIAPE 164\*\*\*;

– Matheus de Lemos Martins – Assistente Administrativo – SIAPE 121\*\*\*;

Representantes das unidades

- Rodrigo Jacobi Terlan – SIAPE 256\*\*\*;

- Tomás Dalcin – SIAPE 374\*\*\*;

- Edison Luiz Devos Barlem – SIAPE 277\*\*\*.

Art. 6º. A participação no Escritório de Projetos não enseja remuneração adicional.

Art. 7º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE AGUIAR LOPES  
Superintendente

## LICENÇAS

### **Portaria - SEI nº 115, de 05 de março de 2026**

O Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria - SEI nº 10, de 09 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 07, de 12 de janeiro de 2026 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a licença sem remuneração para tratar de interesse particular da empregada FABIANE FOGAÇA ESPÍRITO SANTO, matrícula SIAPE nº 301\*\*\*\*, ocupante do cargo Médico - Nefrologia, lotada no HU-FURG/Ebserh, no período de 01/03/2026 até 28/02/2027, conforme processo nº 23764.003274/2026-61.

Art. 2º - Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

FÁBIO DE AGUIAR LOPES  
Superintendente

### PROCESSO SELETIVO

#### Portaria - SEI nº 119, de 09 de março de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria - SEI nº 10, de 09 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 07, de 12 de janeiro de 2026 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019;

Considerando a Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI nº 72, de 27 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Ebserh,

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Seleção para Função Gratificada de Chefe do Setor de Farmácia Hospitalar (SFH), junto à Gerência de Atenção à Saúde.

Art. 2º - Nomear os seguintes Membros:

NOME	SIAPE	CARGO
Maria Mônica Margarida Silva Pereira	105****	Psicóloga Organizacional (Coordenadora)
Rodrigo Jacobi Terlan	256****	Gerente de Atenção à Saúde
Zulema Helena Ribeiro Ernandes	109****	Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico
Kamylla Schmalfluss Schaidhauer	303****	Chefe da Divisão Médica
Carolina de Souza Carvalho Serpa Santos	131****	Chefe do Setor de Paciente Crítico

Kelly Neuma Lopes de Almeida Gentil Schneider	130****	Chefe da Unidade de Clínica Médica
Simone da Cruz Dummel	352****	Psicóloga Organizacional

Art. 3º - Na ausência funcional dos membros titulares, os substitutos assumem a participação na Comissão. Estes serão convocados de acordo com o cargo dos membros titulares.

Art. 4º - As fases do processo seletivo, a serem conduzidas pela Comissão de Seleção SFH, conforme art. 8º, Parágrafo Único da Norma- SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, são as seguintes:

I. 1º Fase: Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório;

II. 2º Fase: Entrevista de caráter eliminatório e classificatório.

Art. 5º - Esta Comissão estará automaticamente extinta com o ato de publicação do resultado final do Processo Seletivo.

Art. 6º - Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da sua publicação.

FÁBIO DE AGUIAR LOPES  
Superintendente

#### **Portaria - SEI nº 120, de 09 de março de 2026**

O Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria - SEI nº 10, de 09 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 07, de 12 de janeiro de 2026 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019;

Considerando a Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI nº 72, de 27 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Ebserh,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Constituir a Comissão de Seleção para Função Gratificada de Chefe do Setor de Gestão da Pesquisa e da Inovação Tecnológica em Saúde (SGPITS), junto à Gerência de Ensino e Pesquisa.

Art. 2º - Nomear os seguintes Membros:

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>CARGO</b>
Maria Mônica Margarida Silva Pereira	105****	Psicóloga Organizacional (Coordenadora)

Edison Luiz Devos Barlem	277****	Gerente de Ensino e Pesquisa
Tomás Dalcin	374****	Gerente Administrativo
Aline Goulart Ferraz	164****	Chefe do Setor de Governança e Estratégia
Emeline Pereira Gusmão	303****	Chefe da Unidade de Gestão de Graduação, Ensino Técnico e Extensão

Art. 3º - Na ausência funcional dos membros titulares, os substitutos assumem a participação na Comissão. Estes serão convocados de acordo com o cargo dos membros titulares.

Art. 4º - As fases do processo seletivo, a serem conduzidas pela Comissão de Seleção SGPITS, conforme art. 8º, Parágrafo Único da Norma- SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, são as seguintes:

I. 1º Fase: Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório;

II. 2º Fase: Entrevista de caráter eliminatório e classificatório.

Art. 5º - Esta Comissão estará automaticamente extinta com o ato de publicação do resultado final do Processo Seletivo.

Art. 6º - Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da sua publicação.

FÁBIO DE AGUIAR LOPES  
Superintendente

### SUBSTITUIÇÃO

#### **Portaria - SEI nº 112, de 03 de março de 2026**

O Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 10 - SEI, de 09 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 7, de 12 de janeiro de 2026 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Jiane Cravo da Silveira, matrícula Siape nº 123\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Administração de Pessoal do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação

FÁBIO DE AGUIAR LOPES  
Superintendente

**Portaria - SEI nº 114, de 04 de março de 2026**

O Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 10 - SEI, de 09 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 7, de 12 de janeiro de 2026 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar PABLO CRESPO CARDOSO, matrícula Siape nº 337\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGENS do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação

FÁBIO DE AGUIAR LOPES  
Superintendente

**Portaria - SEI nº 116, de 05 de março de 2026**

O Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 10 - SEI, de 09 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 7, de 12 de janeiro de 2026 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar RUBENS CAURIO LOBATO, matrícula Siape nº 175\*\*\*\*, substituto(a) da função de CHEFE DA UNIDADE DE SAÚDE MENTAL do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 23/03/2026 a 27/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

FÁBIO DE AGUIAR LOPES  
Superintendente

**Portaria - SEI nº 118, de 09 de março de 2026**

O Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 10 - SEI, de 09 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 7, de 12 de janeiro de 2026 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar VANESSA DUARTE BARROS, matrícula Siape nº 304\*\*\*\*, substituto(a) da função de CHEFE DO SETOR DE PACIENTE CRÍTICO do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 09/03/2026 a 13/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

FÁBIO DE AGUIAR LOPES  
Superintendente

**GERÊNCIA ADMINISTRATIVA**

**CONSTITUIÇÃO**

**Portaria - SEI nº 111, de 03 de março de 2026**

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr., da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 427, de 19 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço, nº 384, de 26 de março de 2018 e, considerando o disposto no art. 22, §3º do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0, aprovado pela Resolução n.º 297, de 17 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento da Contratação - EPC Permanente, a fim de atender às necessidades do HU-Furg/Ebserh, para atuar no Planejamento das Contratações destinadas à aquisição de bens de consumo de contratação recorrente ao longo do exercício de 2026, nos termos do Art. 24 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0.

Art. 2º A EPC Permanente composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh:

Categoria (Objeto)	Integrantes da Área Demandante	Integrantes da Área Administrativa
Equipamentos Médico Hospitalares, peças, acessórios e componentes	<p>Cézio Wilson Carneiro Junior, SIAPE: 183****</p> <p>Adair José Link, SIAPE: 349****</p> <p>Magda Fernandes Protas, SIAPE: 101****</p> <p>Jaqueline Santos Marques de Oliveira, SIAPE: 344****</p>	
Medicamentos (medicamentos sólidos, injetáveis, controlados, gerais, solução de grande e pequeno volume, contrastes, entre outros)	<p>Emmer Araujo De Alencar, SIAPE: 118****</p> <p>Endrigo Egues da Silva, SIAPE: 234****</p> <p>Gabriela Meireles Leitzke, SIAPE: 330****</p> <p>Gláucia Caetano Freitas Alves, SIAPE: 186****</p> <p>Gustavo Soares Mota, SIAPE: 134****</p> <p>Lisiane Lobato de Barros, SIAPE: 323****</p> <p>Samanta Silveira Rodrigues, SIAPE: 121****</p> <p>Roselaine Dos Santos Borges, SIAPE: 334****</p> <p>Carla Gomes Da Silva, SIAPE: 343****</p> <p>Gabriela Lima Germano, SIAPE: 120****</p> <p>Marcelo Figueira De Oliveira, SIAPE 124****</p> <p>Daniela Alves Pureza, SIAPE 344****</p> <p>Franciele De Souza Borba, SIAPE 344****</p>	
Produtos para Saúde, EPI's, Insumos odontológicos, Instrumental e demais insumos de apoio assistencial	<p>Emmer Araujo De Alencar, SIAPE: 118****</p> <p>Endrigo Egues da Silva, SIAPE: 234****</p> <p>Gabriela Meireles Leitzke, SIAPE: 330****</p> <p>Gláucia Caetano Freitas Alves, SIAPE: 186****</p> <p>Gustavo Soares Mota, SIAPE: 134****</p> <p>Lisiane Lobato de Barros, SIAPE: 323****</p> <p>Samanta Silveira Rodrigues, SIAPE: 121****</p>	

	<p>Roselaine Dos Santos Borges, SIAPE: 334****</p> <p>Carla Gomes Da Silva, SIAPE: 343****</p> <p>Gabriela Lima Germano, SIAPE: 120****</p> <p>Marcelo Figueira De Oliveira, SIAPE: 124****</p> <p>Daniela Alves Pureza, SIAPE: 344****</p> <p>Franciele De Souza Borba, SIAPE 344****</p>	
<p>Material de Expediente, Gráfico, Acondicionamento e Embalagens, Material de Copa e Cozinha, Material de Higiene e Limpeza e demais insumos de apoio administrativo</p>	<p>Emmer Araujo De Alencar, SIAPE: 118****</p> <p>Endrigo Egues da Silva, SIAPE: 234****</p> <p>Gabriela Meireles Leitzke, SIAPE: 330****</p> <p>Gláucia Caetano Freitas Alves, SIAPE: 186****</p> <p>Gustavo Soares Mota, SIAPE: 134****</p> <p>Lisiane Lobato de Barros, SIAPE: 323****</p> <p>Samanta Silveira Rodrigues, SIAPE: 121****</p> <p>Roselaine Dos Santos Borges, SIAPE: 334****</p> <p>Carla Gomes Da Silva, SIAPE: 343****</p> <p>Gabriela Lima Germano, SIAPE: 120****</p> <p>Marcelo Figueira De Oliveira, SIAPE: 124****</p> <p>Daniela Alves Pureza, SIAPE: 344****</p> <p>Franciele De Souza Borba, SIAPE: 344****</p>	<p>Aécio Venício da Silva Miranda, SIAPE: 349****</p> <p>Bruno Rodrigues Lourenço, SIAPE: 325****</p> <p>Ewerton da Silva Quartieri, SIAPE: 329****</p> <p>Jaime Medeiros Cardoso, SIAPE: 227****</p> <p>Luiza Younan Simões, SIAPE: 326****</p> <p>Michel Anderson Valadão Troca, SIAPE: 349****</p>
<p>Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME)</p>	<p>Ricardo Pires Veleda, SIAPE: 109****</p> <p>Emmer Araujo De Alencar, SIAPE: 118****</p> <p>Endrigo Egues da Silva, SIAPE: 234****</p> <p>Gláucia Caetano Freitas Alves, SIAPE: 186****</p> <p>Gabriela Lima Germano, SIAPE: 120****</p> <p>Samanta Silveira Rodrigues, SIAPE: 121****</p> <p>Roselaine Dos Santos Borges, SIAPE: 334****</p> <p>Klaus Nobre Stigger, SIAPE 301****</p>	<p>Rita de Cássia Sampaio Amaral, SIAPE: 141****</p> <p>Thuane Pinheiro Maino, SIAPE: 342****</p>

	Juliana Almeida Gonçalves, 344****	
Material Laboratorial	Emmer Araujo De Alencar, SIAPE: 118**** Endrigo Egues da Silva, SIAPE: 234**** Gabriela Meireles Leitzke, SIAPE: 330**** Gláucia Caetano Freitas Alves, SIAPE: 186**** Lisiane Lobato de Barros, SIAPE: 323**** Samanta Silveira Rodrigues, SIAPE: 121**** Roselaine Dos Santos Borges, SIAPE: 334**** Carla Gomes Da Silva, SIAPE: 343**** Gabriela Lima Germano, SIAPE: 120**** Marcelo Figueira De Oliveira, SIAPE: 124**** Daniela Alves Pureza, SIAPE: 344**** Franciele De Souza Borba, SIAPE: 344****	

Parágrafo único. Os colaboradores nomeados que atuarão em cada processo de planejamento, assim como o Coordenador da EPC, serão indicados por meio do Documento de Formalização da Demanda, pelas áreas demandante e administrativa, mediante ciência dos membros, o que se dará através de suas assinaturas no referido documento.

Art. 3º Compete à EPC:

I. Na fase de planejamento da contratação, instruir processo administrativo que contenha a documentação capaz de materializar as seguintes etapas:

- a) Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- b) Pesquisa de Preços e Levantamento de Mercado;
- c) Termo de Referência;
- d) Gerenciamento de Riscos.

II. Na fase de seleção do fornecedor:

- a) Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;
- b) Analisar a conformidade das propostas apresentadas;
- c) Realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

- d) Prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para decisões sobre esclarecimentos, impugnações e recursos;
- e) Solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital Universitário;
- f) Analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

§1º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário, a necessidade de prorrogar o prazo inicialmente estabelecido, apresentando cronograma para conclusão das etapas restantes.

§2º Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da equipe de planejamento da contratação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

§3º O coordenador da equipe de planejamento da contratação poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da juntada desta Portaria ao processo administrativo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até 31 de dezembro de 2026.

Parágrafo único. Revoga-se a Portaria n.º 18, de 09 de janeiro de 2026.

TOMÁS DALCIN  
Gerente Administrativo

#### **Portaria - SEI nº 113, de 04 de março de 2026**

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr., da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 427, de 19 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço, nº 384, de 26 de março de 2018 e, considerando o disposto no art. 22, §3º do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0, aprovado pela Resolução n.º 297, de 17 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para Chamamento Público para Selecionar associação ou cooperativa de catadores de materiais/resíduos reutilizáveis e recicláveis

aptas a realizar a coleta para a destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos descartados pelo Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Júnior da Universidade Federal do Rio Grande, por meio de Termo de Compromisso para triagem, compostagem, reutilização, reciclagem, e/ou eventual aproveitamento energético e a disposição final, em consonância com as normas ambientais e sanitárias aplicáveis, em especial a Lei Federal Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, e [DECRETO Nº 10.936, DE 12 DE JANEIRO DE 2022](#), que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, visando atender as necessidades desta Instituição pelo período de 12 (doze) meses, a fim de atender às necessidades da Ebserh/HU-Furg.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

- I. Fagner dos Santos Santos, SIAPE134\*\*\* - Coordenador - Representante da Unidade de Patrimônio;
- II. Paula de Lima Telmo, SIAPE 108\*\*\* - Membro - Representante do Setor de Hotelaria Hospitalar;
- III. Alexya Chrysostomo Rosa, SIAPE 331\*\*\* - Membro - Representante da Unidade de Patrimônio;
- IV. Rita de Cássia Sampaio Amaral, SIAPE 141\*\*\*\* - Membro - Representante da Unidade de Compras e Licitações;

Art. 3º Compete à EPC:

I. Na fase de planejamento da contratação, instruir processo administrativo que contenha a documentação capaz de materializar as seguintes etapas:

- a) Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- b) Pesquisa de Preços e Levantamento de Mercado;
- c) Termo de Referência;
- d) Gerenciamento de Riscos.

II. Na fase de seleção do fornecedor:

- a) Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;
- b) Analisar a conformidade das propostas apresentadas;
- c) Realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

- d) Prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para decisões sobre esclarecimentos, impugnações e recursos;
- e) Solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital Universitário;
- f) Analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

§1º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário, a necessidade de prorrogar o prazo inicialmente estabelecido, apresentando cronograma para conclusão das etapas restantes.

§2º Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da equipe de planejamento da contratação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

§3º O coordenador da equipe de planejamento da contratação poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação é de 60 (sessenta) dias corridos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

TOMÁS DALCIN  
Gerente Administrativo